RIO OFICIA DATA: 28/02/2024

PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

LEI Nº 3888 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O ARTIGO 17 DA LEI № 3.621/2021 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI № 3.796/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Altera o parágrafo primeiro do artigo 17 da Lei nº 3.621, de 30 de julho de 2021, passa a contar com a seguinte redação: "§1º- o valor do benefício será de 308 (trezentos e oito arariboias), a ser concedido ao responsável familiar, acrescido de 112 (cento e doze arariboias) para cada componente adicional do núcleo familiar, limitado a 06 (seis) benefícios por família.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 264/2023- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 40/2023

DECRETO Nº 15.283/2024

Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A.

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas

alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014; DECRETA:

Art. 1º- Nomear os servidores, conforme Anexo, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Niterói, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único - A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de relevância pública

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Niterói do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Niterói, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art. 3º- O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- Residir na área da comunidade em que atuar;

- Possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

Ser preferencialmente servidor efetivo do Município. Ш

Art. 4º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5° - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
 III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 III - Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e

pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;

- Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;

VII - Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;

VIII - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

- Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município. Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024. AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.283/2024

a) Eixo Desenvolvimento

Thayana Margues da Motta Moca – Matrícula: 243.023-0

Júlia Fernandes Coelho – Matrícula: 244.444-0

Portarias

Port. Nº 324/2024- Exonera, a pedido, LILIAN AZEVEDO DA SILVA do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da UMEI Alberto de Oliveira, da Fundação

Port. № 325/2024- Designa o Subsecretário HEITOR PEREIRA MOREIRA para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda pelo período de 31/01 a 29/02/2024 referente a prorrogação da Licença Gestação da titular MARILIA SORRINI PERES ORTIZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°166/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021.

020/00/05147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021.

PORTARIA nº 164/2024 - Concede, em continuação a contar de 08 de agosto de 2023 à 21 de fevereiro 2024, de acordo com artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, à Assistente Social, classe NS-1, matrícula nº 1244.364-0, do Quadro Permanente, SIRLENE DE OLIVEIRA FRANCISCO, de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900034061/2023.

COMISSÃO PERMENENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD Sindicância nº 9900014741/2024- Portaria nº 146/2024- Designa CARLA MARIA ARMOND, matrícula nº 1.221.760-0, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 9900014741/2024.

EXTRATO Nº 10/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2024. PARTES Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada neste ato por ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO. OBJETO: O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, da dívida líquida no valor total de R\$ 259.080,90 (duzentos e cinquenta e nove mil oitenta reais e noventa centavos), referente ao pagamento da diferença de reajuste contratual dos meses de dezembro/2021 a novembro/2022, relativo à prestação de serviços auxiliares de recepção em portarias e controle de acesso de pessoas as dependências de prédios próprios municipais, serviços de copa/cozinha e serviços de operação e condução de elevadores, nos imóveis próprios municipais e imóveis locados que estejam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: Reconhece a SECRETARIA como devido à empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, a título de valor indenizatório pela efetiva prestação do serviço, a importância no total de R\$ 259.080,90 (duzentos e cinquenta e nove mil oitenta reais e noventa centavos), a ser paga, em uma única parcela, em até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato. **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 3339092; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 000568, datada de 20/02/2024. **FUNDAMENTO**: Leis nº 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 020/0024/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2024. EXTRATO Nº 09/2024-SMA.

RIO OFICIA DATA: 28/02/2024

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 01/2024. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 01/20/24. PARTES: Municipio de Niterol, tendo como orgao gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA. OBJETO: Contratação, através de inexigibilidade de licitação, do Instituto Negócios Públicos do Brasil para capacitação de 03 servidores da Secretaria Municipal de Administração – SMA, mediante a participação presencial no 19° Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu, a ser realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. VALOR: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6273; C.D. nº 3339039; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 000576, datada de 22/02/2024. FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei nº 14.133/2021, pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990/6096/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO Nº 12/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2024. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa ARTEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA, representada neste ato por PAULO ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contrato de prestação de serviço pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em solução de sistema de comunicação unificada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2023, do tipo menor preço por Grupo/Lote, tendo como critério de julgamento o valor total estimado de cada Grupo/Lote. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2024, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 282.482,64 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6311; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 000611, datadas de 26/02/2024. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 990/13116/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2024. **Despachos do Secretário Processos** nº 9900012997, 13943, 13247/2024 - AUXÍLIO-TRANSPORTE — Deferido

Processos nº 9900030522, 35723/2023 – Arquiva-se de acordo com a COPAD Processo nº 9900069732/2023- Cessão de Servidor- Deferido

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

CORRIGENDA

Na publicação dia 12 de dezembro de 2023, onde se lê portaria nº 2094/2022, leja-se "Portaria nº 2094/2023.",

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO № 008/2024

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo nº 008/2024, do Contrato SMASES № 188/2020. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e NEIDE APARECIDA SOARES FONTES LTDA – CNPJ nº 25.263.640/0001-15. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locaçãos de 49 (quarenta e nove) vagas para hospedagem em hotel, para acolhimento provisório para os usuários do Abrigo Lélia Gonzáles. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 1.220.158,80 (um milhão, duzentos e vinte mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0024.6241 CD nº 3.3.3.9.0.39.84 Fonte 1.501.03, Nota de Empenho Nº 000035/2024. FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 09000415/2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

Omitido do Diário Oficial do dia 27/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Notificação Smarhs: 0575- Data: 26/02/2024; Nome: Elaine Vargas Anacleto, CPF. 476.054.217-53; Fica notificado a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação, a conexão do esgoto da residência localizada na Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz, 281, casa 03, em Piratininga, a rede coletora existente, conforme lei municipal 2370/2006, apresentando nesta SMARHS, dentro do mesmo prazo, comprovação de cumprimento deste auto emitida pela concessionária Águas de Niterói.

Nota: Fica cancelado o auto de notificação 0538 da Smarhs, datado de 21/12/2023 e auto de infração 1330 da Smarhs, datado de 21/12/2023, conforme despacho do processo 250000071/2013.

ATO DO SECRETÁRIO

Tendo em vista, o que consta do presente processo de nº: 9900018171/2023, relativo à prestação de serviços de contratação de empresa especializada para apoio a gestão das UCs municipais voltadas à conservação, administração, monitoramento, uso público, proteção e demais ações que auxiliem na efetiva implementação dessas UCs, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do objeto, homologo o resultado da licitação, da Concorrência Pública nº 004/2023, adjudicando a prestação de serviço a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.598.395/0001-37, para o único item com valor total licitado de R\$ 13.568.638,88 (treze milhões quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

ALEXANDRE LUIZ QUEIROZ PONCE – Estrada Caetano Monteiro, 2380- Pendotiba- A.I.04741/2024; CONDOMINIO RIVIEIRA RESIDENCIAL –

Av. Almirante Tamandaré, 338- Piratininga- A.I.04510/2024; RYWKA WELLER – Rua Gavião Peixoto, 298/103- Icaraí- A.I.04509/2024; MAURO VIEIRA DE MENEZES SILVA – Rua Euzébio de Queirós, 33/101- Centro- A.I.04762/2024.

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO - Rua Joaquim Távora, 24/2102ª- Icaraí- Int.33051/2024; JULIA CARVALHO DA SILVA - Rua Geraldo Calderaro, Lote 5-Santa Barbara- Int.32902/2024.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladora da Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 18 do Decreto nº A Controladora da Controladoria de Contr atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município.

Gestor de Contrato:

Beverly M. C. da Motta, matrícula nº 237188-8.

PORTARIA 008/CGM/2024

PORTARIA 007/CGM/2024

A Controladora da Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.19 - Nomear os servidores Anderson Peixoto de Faria, matr. nº 1246763-0 e Gabriel de Mello Sampaio, matr. nº 1244101-0, para desempenhar a função de Agentes de Contratação com finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Controladoria-Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM № 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

RIO OFICIA DATA: 28/02/2024



DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS NOVAS MINUTAS-PADRÃO DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a consolidação do trabalho realizado pela Procuradoria de Licitações e Contratos nos autos do Processo Administrativo nº 9900016785/2024

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das minutas existentes de modo a compatibilizá-las com os desafios atuais que são enfrentados diariamente pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração estabelecida no art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 11.466/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e dar publicidade as novas minutas-padrão a seguir:

I.Contratos de serviço sem mão de obra residente;

II.Termo de referência para serviços sem mão de obra residente.

III.Estudo técnico preliminar

Art. 2º As minutas padrão tratadas nesta resolução serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município de Niterói.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

 bienee da i recaracina Cerar de Manierpie de Miterei, aban		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
39°	Maria Cecília Chargas Barbier Rolim	
40°	Camilla Oliveira Freire	

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item VII do EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023, ANEXADAS em PDF, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ESTÁGIO NÃO FORENSE, até o dia 01 DE MARÇO DE 2024:

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período queseja no mínimo o 3º.
- b) Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar; Histórico escolar atualizado;
- c)
- Currículo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação sejainferior a 2 meses;
- e) Dados bancários para recebimento da bolsa.
 F) Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 25 no prazoregulamentar, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.
- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pqm.niteroi.rj.qov.br. com o assunto: DEŠISTÊNCIA ESTÁGIO FORENSE.
- 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.ri.gov.br. com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE.
- 1.4.
- A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição 1.5. Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pqm DESISTÊNCIA
- Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE
- A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA FMS / SUAD Nº 068/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 9900019334/2023 do Pregão Eletrônico nº 53/2023, cujo objeto é a para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE DOS ANTI-INFECCIOSOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL

GESTÃO: Departamento de Contratos

FISCAL: MARIA HERMÍNIA LIMA PINHEIRO – Matrícula: 0863283-8 – Unidade: COFAR – Cargo: Farmacêutica FISCAL: CRISTIANE DE GOUVEIA ALVES – Matrícula: 0863289-5 – Unidade: COFAR – Cargo: Farmacêutica Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 069/2024

PROCESSO Nº 9900016097/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando o fornecimento de fórmula infantil nutricionalmente completa para pacientes que possuem alergia alimentar e necessitem de suporte nutricional por via oral/enteral.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Analice Silva Martins	437.361
Integrante Administrativo	Lívia Paz Pereira Alves	438.420-2

- Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
- O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

 Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de
- instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FMS / SUAD № 070/2024

PROCESSO Nº 9900053918/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação

RIO OFICI

DATA: 28/02/2024



Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades de conforto térmico e de saúde dos profissionais e usuários nas unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Julio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5

Art. 7º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão

da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO SUAD N.º: 033/2024; INSTRUMENTO: Contrato n.º001/2024

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e J.S.R.C GNV Segurança Contra Incêndio LTDA. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Juraci Almeida Sousa. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos DOCUMENTO: Anamaria Carvalno Schneider e Juraci Almeida Sousa. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuos de manutenção preventiva e corretiva nos exitintores de incêndio da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios; VALOR: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). VERBA: Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói; Fonte de Recursos: 1.621.50; Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6272; Natureza de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 148/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável sucessivamente por até 10 anos; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, bem como o processo administrativo n.º 99001243/2023. ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 9900037971/2023

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITE-TURA E ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE COMPÕEM A POLICLÍNICÁ REGIONAL DE ITAIPU ASSIS-TENTE SOCIAL MARIA APARECIDA DA COSTÁ, SITUADA NA ÁVENIDA **IRENE**

LOPES SODRÉ, S/N, ITAIPU, NITEROÍ, RJ, para as empresas:

• GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.300.342/0001-13, com valor total de R\$ 90.000,00 (noventa milreais) para o ITEM 1.

Totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de acordo com condições de entrega, validade epagamento, conforme disposto no

CORRIGENDAS

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 25/2024, publicada em 27/02/2024, onde se lê: Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, leiase: Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 26/2024, publicada em 27/02/2024, onde se lê: Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUMENTO: Extrato FMS/SUAD n.º34/2024 de Termo de Reconhecimento de Dívida - Condomínio do Edifício Bispo Dom José.

No Diário Oficial do município de Niterói datado de 27/02/2024, na página 14, onde encontra-se:Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 008/2024, leia-se, Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 001/2024

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas nas edificações que compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), compreendidas pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço de Residência Terapêutica de Niterói (RTs), Centro de Cultura e Convivência de Niterói (CCCN) e unidades que possam ser incorporadas no contrato de gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), adjudicando o Item 01 à empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 30.678.636/0001-58, pelo Valor Total: R\$840.105,00 (oitocentos e quarenta mil cento e cinco reais), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo. 990.00.32567/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente do CEC da UMEI Marly Sarney, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste
Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Vereador José Maria Cavalcante, nº866, Santa Bárbara, Niterói, no dia 29 de fevereiro de 2024, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- calendário anual de reuniões do CEC de 2024
- plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;

• assuntos gerais

O Presidente do CEC da E.M. Dr. Alberto Francisco Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Professor Ismael Coutinho, nº88, Centro, Niterói, no dia 06 de março de 2024, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024; calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;

 assuntos gerais

O Presidente do CEC da UMEl Gabriela Mistral, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Caetano Monteiro, nº820, Pendotiba, Niterói, no dia 16 de março de 2024, às 08h30, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024; calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;
- assuntos gerais da Unidade Escolar.

RIO OFI



DATA: 28/02/2024

O Presidente do CEC da E.M. Djalma Coutinho de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Arlette de Andrade Marins, nº75, Fonseca, Niterói, no dia 06 de março de 2024, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Abertura do Ano Letivo Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- calendário anual de reuniões do CEC de 2024
- plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 ROL;
- Assuntos gerais

O Presidente do CEC da E.M. Dom José Pereira Alves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Tenente Osório, nº73, Vila Ipiranga, Fonseca, Niterói, no dia 06 de março de 2024, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Funcionamento da Unidade Escolar de 2024;

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do AAEEE de 2024; Uso de recursos financeiros oriundos do Governo Federal FNDE;
- Definição do Rol de prioridades para o PDDE Básico;
- Definição do Rol de prioridades para o PDDE Qualidade;
- Assuntos pedagógicos
- Assuntos gerais

CORRIGENDA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, RESOLVE:

Corrigenda:

Incluir na Portaria FME nº 030/2024, publicada em 02/02/2024; Processo Deferido

1 receded Belefide				
Matrícula	Processo	Progressão Concedida		
112379737	9900065892/2023	MTD		

Corrigenda:

Na Publicacão do dia 14/01/2022, Art. 1º − PROMOVER A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVICO, CLASSE - Portaria FME Nº 107/2022

Office oc ic.	
112341360	III
Leia-se:	
112341360	IV

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 102/2024 O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais \mathbf{n}^{os} 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o processo administrativo nº 9900003380/2024

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ponto de taxi na Rua Aurelino Leal, no lado de numeração par, próximo à esquina com a Rua Almirante Tefé, para 09 (nove) veículos, em sentido longitudinal.

Art. 2º Instituir 01(uma) vaga em sentido longitudinal para a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação na Rua Aurelino Leal, nº 44 de segunda à sexta de 7h às 20h.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NitTrans nº 082/2024, onde se lê: Art. 1º Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque escolar, na Rua Américo Oberlaender nº 576 - Santa Rosa, leia-se: Art. 1º Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque, na Rua Américo Oberlaender nº 576 - Santa Rosa.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 72/2024- Conceder, a contar de 16/01/2024, pensão mensal a DILTA DE CARVALHO MOREIRA, viúva do ex - servidor JOÃO CARLOS AMARAL MOREIRA, falecido em 16/01/2024, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível superior — Fundação Municipal de Educação, matrícula n.º 112363984, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7°, inciso II, § 8°, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900005661/2024.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 16/01/2024, em R\$ 3.448,34 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) a pensão mensal de DILTA DE CARVALHO MOREIRA, viúva do ex - servidor JOÃO CARLOS AMARAL MOREIRA, falecido em 16/01/2024, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível superior – Fundação Municipal de Educação, matrícula n.º 112363984, conforme parcela abaixo:

Lei n.° 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..... 3.448.34

.....R\$ 3.448,34

(Vencimento do Cargo = R\$ 2.758,67) + (10% Adicional de Tempo de Serviço = R\$ 275,87) + (15% Adicional por Formação Continuada = R\$ 413.80) = R\$ 3.448.34

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de autoridade competente, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), visando inscrição de 02 (dois) servidores no 6° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, nos dias 06 a 08 de março de 2024, em Florianópolis/SC.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Ato do Presidente
PORTARIA Nº 040 /2024- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói- CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta dos membros, abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar os fatos decorrentes e/ou correlatos mencionados no Processo 9900010959/2024 no e-Ciga.

Fernando Roussoulieres G da Fonte - matrícula nº 18124990

Wilson Roberto Pereira Duarte Silva - matrícula nº 18123854 Wania Borges Nepomuceno – matrícula n.º 1883763

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RIO OFIC DATA: 28/02/2024



DESPACHO DO PRESIDENTE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 9900000264/2024

Após o pedido de impugnação, acatado, e as necessárias mudanças no Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2024 - Exames Clínicos Ocupacionais e Consultas Médicas, Processo Nº 9900000264/2024, no Sistema Comprasnet, informamos que a nova data para a abertura da sessão pública será no dia 13 de março de 2024, às 10 horas.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 070/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente à (Obra emergencial, Processos nº.9900026900/2023 e 9900045982/2023) que tem por objeto "Contenção de Encosta na Rua José Luís Erthal, no bairro do Cafubá". Conforme abaixo:

- Engenheira Anna Paula Nascimento Moraes (Mat.2676);
- Engenheiro David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592).
- Engenheiro David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592).

PORTARIA Nº. 072/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao Contrato nº19/2022, (Processo nº. 590000070/2017) que tem por objeto "implantação do projeto praia sem barreiras, no bairro de Itaipu, no Município de Niterói/RJ". Conforme abaixo:

- Engenheiro- David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592)
- Engenheira Anna Paula Moraes (Mat.2676);
- Engenheiro Joaquim Pereira Filho (Mat.0234).

PORTARIA Nº. 069/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente à (Obra emergencial, Processos nº.9900026900/2023 e 9900045982/2023) que tem por objeto "Contenção de Encosta na Rua José Luís Erthal, no bairro do Cafubá". Conforme abaixo:

- Engenheira Anna Paula Nascimento Moraes (Mat.2676);
- Engenheiro David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592).
- Engenheiro David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592).

PORTARIA Nº.071/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao Contrato nº 19/2022, (Processo nº. 590000070/2017) que tem por objeto "implantação do projeto praia sem barreiras, no bairro de Itaipu, no Município de Niterói/RJ". Conforme abaixo:

- Engenheiro- David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592)
- Engenheira Anna Paula Moraes (Mat.2676);
- Engenheiro Joaquim Pereira Filho (Mat.0234).

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à "implantação do projeto praia sem barreiras, no bairro de Itaipu, no Município de Niterói/RJ", CONTRATO Nº19/2022 (Processo nº. 590000070/2017), em nome da Empresa, SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra, referente à "implantação do projeto praia sem barreiras, no bairro de Itaipu, no Município de Niterói/RJ", CONTRATO Nº19/2022 (Processo nº. 590000070/2017), em nome da Empresa, SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra, referente à "Contenção de Encosta na Rua José Luís Erthal, no bairro do Cafubá", (Obra emergencial, Processos nº. 9900026900/2023 e 9900045982/2023), em nome da Empresa CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA **ACEITE DEFINITIVO**

Fica aceita definitivamente a obra, referente à "Contenção de Encosta na Rua José Luís Erthal, no bairro do Cafubá" (Obra emergencial-Processos nº. 9900026900/2023 e 9900045982/2023), em nome da Empresa CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA.